

**SUGERE AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A
CRIAÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE
ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM LED.**

O vereador Francisco Sampaio de Queiroz Júnior, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Regimento Interno da Câmara Municipal de Itapajé, submete à apreciação do Plenário a presente:

INDICAÇÃO

Art. 1º – Que o Poder Executivo Municipal, por meio da Secretaria de Infraestrutura, estude a viabilidade de implantar o Programa Municipal de Iluminação Pública em LED, com o objetivo de modernizar gradualmente o sistema de iluminação pública de Itapajé.

Art. 2º – O Programa poderá ser executado por etapas, priorizando bairros com maior fluxo de pessoas, regiões com deficiência de iluminação e locais com maior índice de criminalidade.

Art. 3º – A substituição das lâmpadas convencionais por lâmpadas de LED deverá observar critérios de eficiência energética e poderá ser viabilizada por meio de:

- I – Convênios com os governos estadual e federal;
- II – Parcerias com concessionárias de energia elétrica;
- III – Financiamentos por programas de sustentabilidade urbana;
- IV – Apoio de emendas parlamentares ou parcerias público-privadas.

Art. 4º – A presente indicação visa:

- I – Promover maior segurança para a população nos espaços públicos;
- II – Reduzir os custos com energia elétrica para os cofres públicos;
- III – Contribuir com a preservação do meio ambiente, mediante a redução de emissão de carbono e resíduos tóxicos.

JUSTIFICATIVA

A implantação da iluminação pública em LED proporcionará mais segurança à população, economia de recursos públicos e menor impacto ambiental. A tecnologia LED tem maior durabilidade, consome menos energia e melhora a visibilidade em vias públicas, beneficiando diretamente bairros, distritos e áreas com iluminação precária.

Trata-se de uma medida moderna, viável e de grande retorno social para o município.

Paço da Câmara Municipal de Itapajé, 28 de abril de 2025.


FRANCISCO SAMPAIO DE QUEIROZ JÚNIOR

Vereador